

(CP=1525/39)

Proc. 10.621/39.

A C Ó R D ã O

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas relativa ao atestado a que alude o art. 102 do dec. n. 1.557, de 8 de abril de 1937:

CONSIDERANDO que a sugestão do Instituto é prática e humanitária, porque o atestado da autoridade sanitária se reveste de maior segurança do que os fornecidos pela autoridade policial e porque não será sacrificado o associado despendendo importâncias relativas a emolumentos e selos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior, opinando pela aprovação da resolução do Instituto.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasbosa Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

8 / 2 / 40